



LEI Nº 15.350, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a proteção, como Patrimônio Cultural do Município, do bem que menciona e dá outras providências.

Projeto nº 296/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

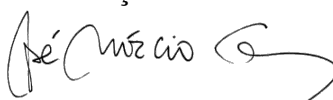
O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Via Sacra Arquidiocesana do Apostolado da Oração, realizada no sábado que antecede o 5º Domingo da Quaresma no Morro do Cristo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 12 de março de 2026.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

